RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL

Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de denúncia recebida pelo Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC) a respeito das condições sanitárias, administrativas e funcionais da Casa dos Conselhos "João Teixeira da Silva Filho".

Em síntese, que há presença de pombos e que a água da caixa d'água estava contaminada; apontadas diversas supostas inconsistências na jornada de servidores e no cumprimento de suas funções e irregularidade no funcionamento dos Conselhos.

A Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, nos termos do art. 88, inciso VIII, do Regimento Interno, questionou ao Executivo o qual respondeu aos questionamentos através de resposta acompanhada de diversos documentos.

É o relato do necessário.

Compete à Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural a apuração de eventuais irregularidades, nos termos dos artigos 88 e 89, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (Resolução 05/05).

Instado a se manifestar, o Poder Executivo justificou que realizada periodicamente ações visando coibir a infestação de pombos além de futuramente viabilizar reparos estruturais visando combater esta situação. Quanto à água, que sua situação é a mesma da de vizinhos e que foi solicitado estudo à Copasa. Quanto ao funcionamento de cada Conselho, pontuou que suas atividades são publicadas no site da Prefeitura e no blog da SMDS, o que pode ser confirmado. Quanto à jornada e função dos servidores, justificou pormenorizada cada item da denúncia indicando inclusive a quantidade de reuniões e eventos em cada mês.

Verifica-se, portanto, que à vista da substância do objeto da denúncia, não há irregularidade ou ilegalidade.

Pelo exposto, a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural concluí pelo **arquivamento** do presente expediente.

Solicita-se ainda a **leitura deste Relatório** em plenário em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Dez-2025-15:42-066215-1/2

Por fim, à **Douta Secretária desta Casa Legislativa**, solicita o agrupamento no SAPL da Denúncia, do Requerimento e sua resposta.

Referências: CAC: 124/2025 / **Denúncia**: 13/2025 / **Requerimento**: 677/2025.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador João Paulo

Vereador Fernando Bandeira